

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 627/2020

EDITAL Nº. 149/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 02 – EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 03 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 04 – JLM CONSTRUTORA LTDA-EPP, 05 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 06 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 07 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 08 - LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, 10 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 11 – LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 12 – PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 13 - DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI, 14 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA e 15 – TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Arquiteta Fábio Fonseca, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes referentes à qualificação técnica exigida no edital da CP 149/2020 verificou-se que: a licitante nº 03 (Construtora Martins Silveira Ltda) apresentou o Termo de compromisso de elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho, exigido pelo item 5.5.5 do edital, com o texto da declaração exigida pelo item 5.5.4. Desse modo, não cumpriu o exigido no item 5.5.5. do edital. A licitante nº 04 (JLM Construtora Ltda-EPP) apresentou 3 atestados de capacidade técnica, porém, dois deles não estão em nome do responsável técnico indicado, conforme exigido no item 5.5.3.3. Não foi identificada referência a estaqueamento em nenhum dos atestados apresentados, conforme exigido pela alínea "b" do item 5.5.3 do edital. A licitante nº 11 (LBF Engenharia e Serviços Ltda) apresentou 4 atestados, porém, o 1º atestado não é de construção ou ampliação, como solicitado na alínea "a" do item 5.5.3 do edital; o 2º atestado apresenta divergências quanto ao sistema de fundação, o atestado diz ser microestaca e o CAT indica fundação profunda, não atendendo alínea "b" do item 5.5.3; além de indicar volume de concreto mas não indicar sua utilização se foi para estrutura, conforme exigência da alínea "c" do item 5.5.3. o 3º atestado não atende nenhum dos requisitos solicitados no item 5.5.3; e o 4º atestado não apresenta todas as informações solicitadas no item 5.5.3.3, como indicação do endereço da obra, responsável técnico e ART. A licitante nº 12 (Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli) apresentou 4 atestados, porém, o 1º atestado não apresenta informação sobre o tipo de fundação para atender alínea "b" do item 5.5.3 do edital; o 2º atestado não atende às alíneas "b" e "f" do item 5.5.3 do edital; o 3º atestado não atende as alíneas "b" e "f" do item 5.5.3 do edital; e 4º atestado não atende as alíneas "b" e "f" do item 5.5.3 do edital. Para a licitante de*

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2350 - Data 03/09/2020 - Página 71 / 79

nº 13 (Drilling Company Construções Eireli) o atestado apresentado não deixa claro se contempla serviço correspondente à alínea “f” do item 5.5.3 do edital, pois o campo referente à quantidade do serviço de estrutura metálica está zerado. além disso, o CAT referente ao atestado apresentado não deixa claro se o responsável técnico foi executor de serviços correspondentes ao solicitado no item 5.5.3 do edital. Para a licitante nº 14 (Técnica Construções Ltda) o 1º atestado apresentado não atende alínea “b” do item 5.5.3 do edital e não contempla todas os dados exigidos pelo item 5.5.3.3 do edital para perfeita identificação; 2º atestado não contempla as alíneas “b” e “f” do item 5.5.3, como exigido no item 5.5.3.3. além disso, não foi identificado entre os documentos apresentado o termo de compromisso de elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho, conforme exigido pelo item 5.5.5 do edital. Para as demais licitantes, entende-se que foram cumpridos todos os requisitos necessários à qualificação técnica exigida no edital da presente concorrência pública.”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pela servidora e Contadora Liane Caletti, CRC nº. 083850-O, conforme manifestação a seguir: “[...] CERAMICA TAQUARI 92.698.570/0001-15. Liquidez Corrente (LC) – 124,4. Liquidez Geral (LG) – 82,7. Solvência Geral (SG) – 88,0. Patrimônio Líquido – R\$ 6.629.419,99. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA 02.534.169/0001-57. Liquidez Corrente (LC) 32,5. Liquidez Geral (LG) – 32,5. Solvência Geral (SG) – 32,5. Patrimônio Líquido – R\$ 704.207,50. Capital Social – R\$ 666.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. As certidões de falência do TJ/SC, correspondentes as páginas 23 e 24 do processo. Sendo ambas emitidas em 09/06/2020 e vencidas em 09/08/2020, logo não atendeu ao item 5.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI 05.061.642/0001-14. O CRC 12554 entregue era válido até 31/07/20, ou seja, VENCIDO no momento do Certame. Através de consulta ao site da Receita Federal foi verificado que a HASH datada em 14/05/2020, entregue em meio físico não existe. Constando como ativa a escrituração sob a HASH A7607FCA719002127536F131DDE9F894624FB151 entregue em 29/07/2020 15:11:52. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. JLM CONSTRUTORA LTDA 19.401.128/0001-95. Liquidez Corrente (LC) – 1,6. Liquidez Geral (LG) – 1,6. Solvência Geral (SG) – 2,0. Patrimônio Líquido – R\$ 554.386,49. Capital Social – R\$ 450.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Foi verificada através de análise da cópia de segurança do arquivo autenticado sob a HASH 68FB9AA7CC7A4439E3139EC4BF44E0AFB9DC3DA1, a não autenticação na das Notas Explicativas na Receita Federal 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:



d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. CONCREFORT CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 26.726.494/0001-80. Liquidez Corrente (LC) – 23,1. Liquidez Geral (LG) – 23,1. Solvência Geral (SG) – 23,2. Patrimônio Líquido – R\$ 449.986,49. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Foi verificada através do protocolo 204663776 e chancela 2762962712611, a não autenticação na das Notas Explicativas na JUCESC. 5.4.4.3. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: d) Notas Explicativas. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI 91.395.426/0001-47. Liquidez Corrente (LC) – 1,5. Liquidez Geral (LG) – 1,3. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 518.101,37. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 116545 válido até 06/09/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA 18.874.671/0001-47. 5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589/2005. O concorrente apresentou as Demonstrações de 2018, juntou também na página 18B do processo a IN 1965/2020 que refere-se a prorrogação da ECF, porém trata-se de outra obrigação. A ECD é a escrituração digital, solicitada no, enquanto a ECF é destinada a obter informações relativas a todas as operações que possam influenciar a composição e o valor devido da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) A prorrogação em relação à ECD e entrega do exercício de 2019, foi prevista na IN 1950/2020 e estipulou como data limite 31/07/2020. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. LOP CONSTRUCOES LTDA 05.770.621/0001-78. Liquidez Corrente (LC) – 1,4. Liquidez Geral (LG) – 1,4. Solvência Geral (SG) – 3,7. Patrimônio Líquido – R\$ 337.543,50. Capital Social – R\$ 50.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 116545 válido até 06/09/20 A empresa ATENDE as exigências do Edital. TAREFA CONSTRUCOES LTDA 94.393.998/0001-85. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,7. Solvência Geral (SG) – 3,4. Patrimônio Líquido – R\$ 2.116.052,11. Capital Social – R\$ 2.100.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA 91.549.055/0001-00.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2350 - Data 03/09/2020 - Página 73 / 79

Liquidez Corrente (LC) – 10,2. Liquidez Geral (LG) – 8,2. Solvência Geral (SG) – 8,3. Patrimônio Líquido – R\$ 2.830.699,81. Capital Social – R\$ 1.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 12083 válido até 23/08/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. LBF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 92.739.606/0001-61. Liquidez Corrente (LC) – 2,0. Liquidez Geral (LG) – 1,2. Solvência Geral (SG) – 1,2. Patrimônio Líquido – R\$ 3.980.517,54. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Conforme Decreto 589/2020 e Edital em epígrafe, a empresa não atingiu os índices de Solvência Geral. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS EIRELI 10.836.730/0001-80. Liquidez Corrente (LC) – 1,3. Liquidez Geral (LG) – 0,8. Solvência Geral (SG) – 1,1. Patrimônio Líquido – R\$ 358.530,67. Capital Social – R\$ 200.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Conforme Decreto 589/2020 e Edital em epígrafe a empresa não atingiu os índices de Liquidez Geral e Solvência Geral. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. DRILLING COMPANY 12.516.306/0001-84. Liquidez Corrente (LC) – 24,5. Liquidez Geral (LG) – 24,5. Solvência Geral (SG) – 46,7. Patrimônio Líquido – R\$ 5.776.257,91. Capital Social – R\$ 2.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TECNICA CONSTRUCOES LTDA 90.318.338/0001-89. Liquidez Corrente (LC) – 23,3. Liquidez Geral (LG) – 23,3. Solvência Geral (SG) – 25,9. Patrimônio Líquido – R\$ 5.379.801,49. Capital Social – R\$ 300.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TQI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA 10.570.551/0001-44. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,5. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 1.771.702,96. Capital Social – R\$ 9.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. Demais documentos foram analisados pela CPL, que verificou que a licitante 15 - TQI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou protocolo de inscrição municipal, do Município de São Leopoldo em razão de alteração de endereço, e CND

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2350 - Data 03/09/2020 - Página 74 / 79

Municipal do endereço anterior, sendo habilitada de forma precária, ou seja, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, deverá apresentar os documentos de comprovação de inscrição municipal e CND do município de São Leopoldo. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **01 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 06 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 08 - LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, 10 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA e 15 – TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, por atendimento a todos itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes: **02 – EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 03 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 04 – JLM CONSTRUTORA LTDA-EPP, 05 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 07 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 11 – LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 12 – PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 13 - DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI e 14 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos expostos nos pareceres técnico e contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 117/2020